

Decreto Nº 3390 - de 30 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.312,40 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1980, 11 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.312,40 (dez mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R\$ 5.000,00

2.02.00.04.122.0001.9.0001-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP - - - - - R\$ 4.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.500,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 9.500,00

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 282,40

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 282,40

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 282,40

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R\$ 530,00

~~AMBULATORIAL~~
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 530,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 530,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 10.312,40

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 10.312,40

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.09.271.0001.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - R\$ 5.812,40

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.812,40

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 5.812,40

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 4.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.500,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 4.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 10.312,40

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 10.312,40

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 30 de Dezembro de 2024

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59